LEI Nº 1.494
DE 02 DE MARÇO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À JOVÍDIO DE CAMARGO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à JOVÍDIO DE CAMARGO, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e naqual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de março de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO!
Secretário